



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

789 A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO

LOCAL: Florianópolis.Virtual.

DATA: 09 de setembro de 2021

HORÁRIO: 13h

PRESENTES À REUNIÃO/Virtual

SES:Lourdes de Costa Remor (CIB), Ramon Tartari (SUR), Carmem Delziovo (SPS), Grace Ella Berenhauser (GECO), Jane Laner Cardoso (DAPS), Dulce Quevedo, Helma Finta Ulba (GEPRO), Marli Adami (SUR), Marcus Guckert (GEARS), Cláudia Gimenes (Fundo de Saúde), Viviana Jorge de Jesus (SUH), Hanna Barcellos (GECOS).

COSEMS: Sidnei Bellé (Cosems), Edson Medeiros (Santa Cecília). Clayton Camargo (Lages), Fábio de Souza (Cosems), Uíara Rautenberg Silva (Blumenau), Acélio Casagrande (Criciúma), Márcia Semus (São Bento do Sul), Elizabeth Backmann (Jaraguá do Sul), Leticia Vieira de Oliveira (Criciúma).

COORDENAÇÃO DA REUNIÃO: FÁBIO DE SOUZA

PAUTA

1. Prestação de Contas dos R\$ 32.000.000,00: Portaria MS nº 3.896/21 (Claudia);
2. Inclusão do incremento estadual para o pacote do pré-operatório das cirurgias eletivas (Grace);
3. Pactuação PPI ambulatorial (Acesso é via Cota ou Classificação?);
4. Portaria MS 2.237 de 03 de setembro de 2021: pagamento de leitos clínicos Covid, retroativo a janeiro a junho de 2021. R\$ 45.000.000,00.

1.PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO COVID DE R\$ 32.623.321,31. MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA MS 3.869/2020.

Cláudia Gimenez, Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde, informa que abriu o histórico e conseguiu localizar o objeto do convênio em que foi destinado o recurso: se foi para Leito clínico Covid habilitado ou não; Leito UTI Covid habilitado ou não e/ou outro. Cláudia especifica o objeto para cada repasse, a aplicação do recurso da Portaria MS 3.869/2020. Cláudia esclarece que essa planilha foi atualizada em 30 de agosto de 2021. Cláudia acrescentou uma coluna histórico na planilha para que a mesma ficasse mais clara quanto ao objeto em que foi destinado o recurso da referida portaria. Fábio de Souza (COSEMS) sugere que a planilha seja compartilhada com os municípios para, posteriormente, ser encaminhada para aprovação na CIB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Encaminhamentos: Compartilhar a planilha com os municípios e levar para aprovação na CIB após a devolutiva dos municípios. O Cosems fará um compilado dessa planilha para encaminhar para os municípios do que foram repassados para os municípios, para que os municípios realizem um comparativo com os recursos que receberam.

2. INCLUSÃO DO INCREMENTO ESTADUAL PARA O PACOTE DO PRÉ-OPERATÓRIO DAS CIRURGIAS ELETIVAS.

Grace Ella Berenhauser, Gerente de Controle e Avaliação, coloca que fez algumas modificações na Deliberação 008/2021 das Cirurgias Eletivas, por conta do grande número de cirurgias que estão paradas aqui na Central. Em uma reunião com o Planejamento e o Gabinete se estabeleceu um pacote de pré-operatório para as cirurgias eletivas com recurso estadual (contrapartida). A inclusão será de exames e consultas de pré-operatório. Ficou estabelecido que esse pacote passa a vigorar a partir da competência outubro a dezembro de 2021. Isso porque, em janeiro será elaborada outra Deliberação ou as cirurgias eletivas ficarão atreladas à PHC. Foi incluído também o financiamento como em 2020, sendo que o Estado bancará todos os procedimentos da faixa estadual e ministerial. Isso para incentivar a realização das cirurgias eletivas, até para alcançar a meta física para que o MS possa ressarcir esses procedimentos. O estado custeará os procedimentos estaduais e os prêmios e os procedimentos federais e os prêmios. A oftalmologia, continuaria somente o prêmio, porque já está dentro da PPI. Se o MS ressarcir esses procedimentos custeados pelo Estado, o Estado fará o encontro de contas. Essa Campanha será a partir de outubro de 2021. Fábio de Souza questiona se for faturado com faixa ministerial além da cota, o Estado pagará. Grace esclarece que o Estado pagará toda a faixa Estadual e toda a Faixa Federal executada. Posteriormente, o Estado fará o encontro de contas. Por exemplo, se a faixa federal for R\$ 5.000,00 e o prestador realizou R\$ 10.000,00, o Estado pagará tudo e descontará somente os R\$ 5.000,00 se o MS pagar ao prestador. Somente será descontado do prestador no encontro de contas o que for ressarcido pelo MS. Nas cirurgias de buxomaxilo foi incluído os pacientes especiais. A inclusão do pacote de exames e consultas do pré-operatório é para que o hospital faça tudo sem que para isso, o paciente tenha que voltar no município para aprovar exames e consultas. Fábio de Souza questiona a média de custo para consulta, custo médio do laboratório, ultrassom, tomografia. Os serviços sob gestão municipal serão ressarcidos pelo Estado, a faixa estadual, federal, prêmios e o pacote pré-operatório. A fístula para hemodiálise não será pago no pacote pré-operatório, pois já foi incluído no rol das cirurgias eletivas. **No anexo I foi alterado:** a vascular ambulatorial (estabelecido pacote de R\$ 300,00); varizes (R\$ 300,00); Procedimentos da Geral (R\$ 250,00). A vascular é utilizada o Doppler, por isso é maior. Na ginecologia (R\$ 250,00); Na oftalmologia (R\$ 150,00) Nas múltiplas (R\$ 500,00); Na Ortopedia (R\$ 500,00); cabeça, pescoço e otorrino (R\$400,00); Urologia e nefrologia (R\$ 250,00). As fístulas é somente o valor do prêmio, não tem pacote. Referente à reversão das ostomias (foi de R\$ 1.500,00 para R\$ 2.500,00). Grace cita que farão o levantamento em que há maior fila de procedimentos para elaboração de mais um quadro para isso. Fábio de Souza lembra que, como as cirurgias eletivas ficaram paradas em função da pandemia, muitos pacientes terão que fazer novamente os exames. Grace cita que há 03 faixas, a PPI (MAC), a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

estadual e a federal. E o Estado vai ressarcir tudo e o desconto somente será feito se o MS pagar. Uiara (Blumenau) lembra que já não é cumprida a meta. Grace esclarece que os prestadores não façam somente o FAEC, pois isso reduzirá a série histórica. É necessária realizar as cirurgias do MAC e o FAEC com o incentivo do pacote, dos prêmios. Fábio cita que a preocupação não é a campanha é o que o prestador terá que fazer primeiro que é a PPI. Grace esclarece que a PPI está no contrato e isto ele tem que cumprir. Carmem Delziovo (Superintendente de Planejamento) refere que a regra sempre foi essa. Edson Medeiros, Secretário Municipal de Saúde de Fraiburgo, cita que precisariam acompanhar o cumprimento da meta para passar para os outros procedimentos de FAEC. Fábio de Souza pensa que poderia ser incluído o pacote na cota da PPI. Edson Medeiros questiona que hoje não estão sendo cobradas as metas qualitativas e quantitativas até dezembro de 2021 e como farão para cumprir essas metas na Campanha. Outra questão: se fala em Campanha que é diferente da PHC que o pacote seria incluído na política. Edson cita que há uma nova Campanha com pacote de pré-cirurgia. O que acontecerá na prática. Fábio lembra que o Estado liberou o cumprimento das metas até outubro e o federal até dezembro de 2021. Como ficaria isso? Edson Medeiros ressalta que as metas estão suspensas, como cobrar do prestador hoje esse cumprimento para realizar os procedimentos da Campanha? Carmem Delziovo acredita que deva ser discutido novamente em função da suspensão do cumprimento de metas. Carmem sugere incluir a legislação federal na Deliberação enquanto a mesma vigorar, sendo que a expiração da lei obriga o prestador a cumprir as metas.

Encaminhamentos: Levar para aprovação na CIB a inclusão dos prêmios e pacote de exames e consultas como contrapartida estadual.

3. PACTUAÇÃO PPI AMBULATORIAL (ACESSO É VIA COTA OU CLASSIFICAÇÃO?)
PACTUAÇÃO E OFERTA AMBULATORIAL

Fábio de Souza questiona se as cotas ambulatoriais estão sendo reguladas pela classificação dentro da fila do próprio procedimento ou por classificação da cota do município. O que está valendo se é a classificação dentro da fila do procedimento ou da cota do município. Fábio cita que cada um está seguindo de maneira diferente. Sabe que a garantia e a cota pactuada. Mas também tem que ver a prioridade do paciente. É necessário definir isso. Fábio lembra que na última reunião teria ficado acordada a constituição de uma comissão para estudar isso. Questiona como pode ser encaminhado isso? Ramon Tartari, Superintendente de Regulação da SES, cita que regular por cota, subverte completamente o processo de regulação. Fere o princípio da equidade. Regular por cota é dissolver a regulação. O sistema pode regular automaticamente por cota, sem necessidade de médico regulador. Fere o princípio fundamental que é de colocar na frente os pacientes mais graves. Deve-se discutir fórmulas, mas lembrando que pacientes graves devem ser colocados na frente de outros, isso é a classificação de risco, é priorizar o risco do paciente. Dessa maneira, não há necessidade de regulação. Fábio de Souza cita que a pactuação é por cota, mas a regulação prioriza a gravidade e o risco. Sendo assim, é importante discutir numa comissão para que sejam definidos os esclarecimentos e os encaminhamentos. Cleilson de Souza (cosem) refere a política de cotas e a política de regulação. Cita a solução caseira que é o encontro de contas, câmara de compensação. Acredita que a função é



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

trabalhar no aperfeiçoamento do SUS. Cita que em todo o País, SC possui o sistema de regulação mais organizado. Mas que é importante com a regulação em saúde, que seja fomentada uma política de financiamento.

Encaminhamentos: Constituir uma Comissão para estudar o assunto. 2 membros de cada esfera e 1 representante do Cosems.

4. PORTARIA MS 2.237 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021: PAGAMENTO DE LEITOS CLÍNICOS COVID, RETROATIVO A JANEIRO A JUNHO DE 2021. VALOR DE R\$ 45.000.000,00.

Grace Ella Berenhauser, Gerente de Controle e Avaliação, informa que foi publicada a Portaria MS 2.237 de 2021 para custear/ressarcir os leitos clínicos Covid. Fábio de Souza cita que a Portaria não deixa claro para que tipo de leitos. Grace esclarece que a Portaria traz o recurso para tratamento clínico pela Covid. Helma Finta Uba, Gerente de Processamento, refere que os leitos são clínicos adulto e clínicos pediátricos. Uiara Silva (Blumenau) cita que o MS pegou o físico X R\$ 1.500,00. Helma esclarece que não existe um valor de leito clínico Covid. O valor é o mesmo de leito norma.

LOURDES DE COSTA REMOR
Secretária da Comissão Intergestores Bipartite